



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE CORREIÇÃO

A presente **CORREIÇÃO ORDINÁRIA** foi instalada no âmbito da **VARA DO TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE**, no dia 28 de março do ano de 2007, consoante edital previamente publicado e afixado no local de costume, por determinação da Presidente e Corregedora do TRT da 7ª Região, Desembargadora **DULCINA DE HOLANDA PALHANO**. Presentes ao evento, além da referida autoridade, o Juiz Federal do Trabalho Substituto, Dr. Francisco Antônio da Silva Fortuna, o Dr. Francisco Robério Bezerra Soares, Diretor de Secretaria e demais Servidores. A Exma. **Corregedora** iniciou a correição ordinária destacando aquele momento como uma atividade rotineira que tinha como finalidade o acompanhamento e o desenvolvimento das atividades deste Órgão Judicial, a fim de verificar se estavam sendo cumpridas as normas regimentais deste Tribunal, bem como a legislação vigente. A referida inspeção foi feita por amostragem, independentemente do item a ser verificado. A Excelentíssima **Corregedora** foi assessorada pela Secretária da Corregedoria, Dra. Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa que, auxiliada pelos servidores Edgardino Sales Martins e José Auriz Barreira Júnior, faz um breve relato das constatações mais importantes, as quais seguem registradas nos itens a seguir indicados: **1. Processos Existentes na Vara:** a Vara do Trabalho de Juazeiro do Norte tem hoje em tramitação, aproximadamente, 4.688 (quatro mil seiscentos e oitenta e oito) processos; **2. Audiências:** são celebradas em torno de 208 (duzentas e oito) audiências mensais e 11 (onze) diárias, incluindo audiências inaugurais, instruções e julgamentos. O tempo para realização da 1ª audiência fica em torno de 52 (cinquenta e dois) dias para o rito ordinário e 50 (cinquenta) dias no rito sumaríssimo e o tempo para realização da 2ª audiência, em torno de 94 (noventa e quatro) dias no rito ordinário e 90 (noventa) dias para o rito sumaríssimo. O lapso temporal para a completa instrução e julgamento da ação está em torno de 138 (cento e trinta e oito) dias, conforme verificado nos processos de números **319/2007, 205/2007 e 1090/2006**; **3. Processos Concluídos para Despacho ou Julgamento:** 14 (quatorze) processos encontram-se concluídos para julgamento na presente data, como os de números **28/1998, 512/2001 e 692/2002**. Dos mencionados processos, 03 (três) encontram-se com carga para o Juiz Titular da Vara, os de n.ºs **809/2004, 195/2006 e 922/2006**, todos do mês de março. 473 (quatrocentos e setenta e três) processos encontram-se concluídos para despacho na presente data, todos dos meses de janeiro a março do corrente ano, como os de números **1084/2005, 1085/2005 e**

1193/2005; 4. Sentenças Proferidas: são proferidas 16 (dezesseis) sentenças mensais, média apurada no trimestre referente aos meses de dezembro de 2006, janeiro e fevereiro do corrente ano; **5. Conciliações:** são celebrados, em média mensal, 26 (vinte e seis) conciliações. A referida média leva em consideração o trimestre referente aos meses de dezembro de 2006, janeiro e fevereiro de 2007; **6. Autos Processuais:** quanto ao aspecto formal dos autos processuais, estes se encontram em bom estado de conservação, além de estarem sendo cumpridas as determinações da Corregedoria no sentido de numerar as folhas e inutilizar as em branco, apondo o carimbo “em branco” ou certificando o fato de estarem as folhas dos autos em branco. Os autos processuais estão devidamente rubricados e identificados os servidores; **7. Certidões:** as certidões emitidas pelo Diretor de Secretaria encontram-se assinadas e o tempo, para o envio à conclusão dos processos ao juiz, está sendo observado; **8. Processos com Carga:** 05 (cinco) processos encontram-se pendentes de devolução com atraso superior a 15 (quinze) dias, como os processos de n.ºs **608/1998, 455/2001 e 669/2003**, cujas datas de devolução estavam previstas para 04.12.06, 12.02.2007 e 26.02.2007, respectivamente. Nos mencionados processos, entretanto, verificou-se que a Secretaria diligenciou no sentido de reaver os autos; **9. Embargos à Execução:** 04 (quatro) Embargos à Execução encontram-se pendente de julgamento, como os de n.ºs **28/1998 e 515/2002**. **Embargos de Declaração:** não consta nenhum Embargo de Declaração pendente de julgamento; **10. Mandados:** 50 (cinquenta) mandados encontram-se pendentes de expedição pela Secretaria, como os de n.ºs **1332/2002, 1355/2005 e 570/2006**. Os despachos determinando a expedição de Mandados datam, nos casos verificados, de fevereiro e março de 2007; **11. Requisições de Pequeno Valor:** aguarda a formalização de Requisição de Pequeno Valor – RPV 12 (doze) processos, como os de números **190/2005, 68/1997 e 804/2004**; **12. Requisições de Precatórios:** aguardam a formalização de Precatório 27 (vinte e sete) processos, como os de números **6528/1998, 42/2003 e 541/1997**, todos do mês de março; **13. Carta Precatória:** consta na Vara 23 (vinte e três) processos aguardando a determinação de expedição de Carta Precatória, como os de n.ºs **830/2003, 829/2003 e 792/2004**. Nos processos verificados, os despachos determinando a expedição de Carta Precatória datam de dezembro de 2006; **14. Notificações:** 01 (um) processo encontra-se pendente de Notificação por parte da Secretaria, o de número **984/06**; **15. Transcurso de Prazo:** 61 (sessenta e um) processos encontram-se aguardando transcurso de prazo com as mais diversas manifestações e fases, como os de n.ºs **1020/2005, 1026/2006 e 1282/2006**, todos dos meses de dezembro de 2006 a março de 2007; **16. Petições e Avisos de Recebimento a serem Juntados:** não foi verificada a existência de petições pendentes de juntada. 17 (dezessete) AR’s encontram-se pendentes de juntada, todos do mês de março do corrente ano; **17. Elaboração de Cálculos:** 798 (setecentos e noventa e oito) processos aguardam elaboração de cálculos trabalhistas, como os de n.ºs **1010/2004, 658/2000 e 106/2006**. Os despachos determinando as elaborações de cálculos datam dos meses de março de 2006 a março de 2007; **18. Audiência com Partes e/ou Advogados:** registre-se, por oportuno, que a Excelentíssima Desembargadora Corregedora, através da Secretária da Corregedoria, disponibilizou o horário das 11:00 às 12:00 horas, do dia 29/03/2007, para a oitiva das partes e /ou advogados que desejassem, porventura, fazer qualquer reclamação ou sugestão acerca da boa ordem dos processos e funcionamento da Vara. Com tal finalidade, foi anunciado alto e em bom tom, pelo Chefe de Audiência, a presença da Secretária da Corregedoria na Vara. Foram registradas as presenças dos seguintes advogados: o Dr. Raimundo Cavalcante Neto, OAB n.º 8.491 - Ce, que reclamou da morosidade na tramitação dos processos da Vara, tendo afirmado “que o Exmo. Juiz Titular realiza audiências somente uma semana no mês”. O Dr. Raimundo Marques de Almeida, OAB n.º 3935 – Ce e o Dr. Francivaldo de Lemos,

OAB nº 12463 – Ce, Vice-Presidente da OAB – secção - Juazeiro, desejaram boas vindas à Excelentíssima Desembargadora Corregedora e aos servidores da Corregedoria, tendo o primeiro ressaltado “que a Vara tem cumprido seu papel e que os funcionários são muito atenciosos e diligentes”. Ambos, entretanto, solicitaram o aumento de servidores na Vara de Juazeiro do Norte, tendo em vista o crescente aumento do número de processos que aqui tramitam. Com relação à afirmação do Dr. Raimundo Cavalcante Neto, a Corregedoria apurou que na Vara do Trabalho de Juazeiro do Norte as audiências são realizadas alternadamente, semana sim e semana não; **19. Recomendações:** determina a Excelentíssima Desembargadora Corregedora que sejam envidados esforços por parte da Secretaria no sentido de, no prazo de 120 dias, contados da data da publicação da ata da correição, sejam regularizados os processos que se encontram aguardando atualização de cálculos para os mais diversos fins, bem como sejam formalizadas as RPVs e expedidos os mandados pendentes de elaboração. Determina, outrossim, que os Excelentíssimos Juizes Titular e Substituto da Vara realizem audiências diárias, sob pena de ter que tomar providências mais enérgicas. E que o Diretor de Secretaria realize mutirão a fim de normalizar os serviços da Vara; **20. Conclusão:** a Correição transcorreu normalmente sem qualquer incidente ou imprevisto. A Vara está sendo bem conduzida pelo Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Francisco Gerardo de Souza Junior e pelo Diretor de Secretaria, Dr. Francisco Robério Bezerra Soares, com exceção da inobservância de audiências diárias, o que desobedece ao calendário estabelecido pelo TRT, que deve ser cumprido rigorosamente. Os servidores trabalham de forma descentralizada e harmoniosa. Por fim, a Excelentíssima Corregedora declarou às 12:30 horas do dia 29 de março de 2007, encerrada a correição. E para constar eu, _____ Valéria Chaves dos Santos Petri Feitosa, Secretária da Corregedoria, li a presente minuta nas presenças da Excelentíssima Desembargadora Corregedora e do Excelentíssimo Juiz Federal do Trabalho Substituto, Dr. Francisco Antônio da Silva Fortuna, além dos Ilustríssimos servidores, aqui presentes.

DESEMBARGADORA DULCINA DE HOLANDA PALHANO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL E CORREGEDORA REGIONAL